



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, por ordem da Sra. Iamara Mirella Silva Vieira - ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, e no uso de suas funções, vem abrir o processo administrativo Nº 2024.03.08.02 alusivo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.08.02 para a contratação da empresa **AMARILDO RODRIGUES FARIAS - WVP CONSULTORIA E NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ nº. 07.858.142/0001-33, cujo objeto é os SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA NO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - IRAUPREV, BEM COMO NO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – IRAUPREV.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE, personalidade jurídica de direito público, devendo fazer uso das ferramentas administrativas relativas a contratação de serviços ou aquisições de bens, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, respeitando os princípios elencados no *caput* do art. 37, bem como a determinação explícita no inciso XXI deste.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A justificativa para a devida contratação trata-se dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA NO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - IRAUPREV, BEM COMO NO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – IRAUPREV.

A contratação de uma assessoria administrativa de informação de dados por um instituto de previdência pode ser crucial por várias razões:

1. Gestão de dados complexos: Institutos de previdência lidam com grandes volumes de dados, incluindo informações sobre contribuições e benefícios, entre outros. Uma assessoria especializada pode

.....
IRAUÇUBA PREV



ajudar na organização e gestão eficiente desses dados complexos.

2. Análise de dados: A análise de dados é fundamental para tomar decisões informadas em relação aos investimentos, planejamento de benefícios, gestão de riscos, entre outros aspectos. Uma assessoria de informação de dados pode fornecer análises detalhadas para orientar essas decisões.

3. Cumprimento de regulamentos: Os institutos de previdência estão sujeitos a uma série de regulamentos e normas, especialmente no que diz respeito à privacidade dos dados e transparência. Uma assessoria de informação de dados pode garantir que o instituto esteja em conformidade com esses regulamentos.

4. Identificação de tendências e padrões: Uma boa análise de dados pode ajudar a identificar tendências e padrões que podem ser úteis na melhoria dos serviços prestados pelo instituto de previdência, bem como na antecipação de desafios futuros.

Em resumo, a contratação de uma assessoria administrativa de informação de dados pode ajudar os institutos de previdência a gerenciar seus dados de forma mais eficiente, tomar decisões mais informadas e garantir a segurança e conformidade regulatória dos dados dos participantes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **AMARILDO RODRIGUES FARIAS - WVP CONSULTORIA E NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ nº. **07.858.142/0001-33**, dentre as propostas obtidas no mercado e propostas adicionais, ter ofertado a proposta mais vantajosa para **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE**, cujo preço proposto para o objeto é a Contratação dos SERVIÇOS DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA NO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - IRAUPREV, BEM COMO NO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – IRAUPREV, é de **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SENDO O **GLOBAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE	1301 09 122 0002 2.055	Próprio (Fonte 1802000000)	3.3.90.39.00

Irauçuba/CE, 10 de abril de 2024.


Lamara Mirelli Silva Vieira

DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

.....
IRAUÇUBA PREV